

Chave de Acesso da NFS-e  
186012221413176000145000000000004925091348072948Número da NFS-e  
07/09/2025  
Número da DPS  
900Data e Hora da emissão da NFS-e  
09/09/2025 10:47:34Data e Hora da emissão da DPS  
09/09/2025 10:47:33A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-eINFORMAÇÕES DA ENTIDADE DA NFS-e  
Inscrição Municipal  
CNPJ / CPF / NIF  
21.413.176/0001-45

Inscrição Municipal

Telefone  
(31) 99919-4600Nome / Nome Empresarial  
1.413.176 NILSON LOPES DA SILVAE-mail  
alure.evento@gmail.comEndereço  
APAJOS, 614, INDUSTRIAL SAO LUIZMunicípio  
Contagem - MGCEP  
32073-740Imposto Nacional na Data de Competência  
Contribuinte - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

PRODADOR DO SERVIÇO  
CNPJ / CPF / NIF  
07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

Telefone  
(31) 3353-7417Nome / Nome Empresarial  
BRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVAE-mail  
FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BREndereço  
SFALTO, 127, PETROLANDIAMunicípio  
Contagem - MGCEP  
32072-200

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Número do Tributação Nacional  
3.05.01 - Cessão de andaimes,  
áculos, coberturas e outras  
estrutura...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação  
Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço  
Aluguel de 1 tablado 4x3 para evento realizado no dia 07 de setembro de 2025 na rua oitenta e sete, 225 - tropical / Contagem

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Exclusão Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN  
Contagem - MGRegime Especial de Tributação  
Nenhum

Exceção de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço  
R\$ 800,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

C ISSQN

Aliquota Aplicada

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## VALOR TOTAL DA NFS-e

Valor do Serviço  
R\$ 800,00

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado  
R\$

ISSQN Retido

RRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 800,00

## VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

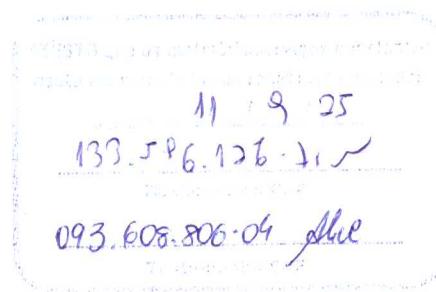
Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nf Cont: CHAVE PIX PARA PAGAMENTO CNPJ 21413176000145



# Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025  
Mês de referência: SETEMBRO 2025

NF 49 NILSON LOPES DA SILVA





**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**  
**CNPJ: 07.811.509/0001-63**  
**RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA**  
**CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417**

**ALURE**  
Eventos

NILSON LOPES DA SILVA  
CNPJ: 21.413.176/0001-45

End: Av. Tapajós, nº 614 - APTO 103  
Bairro Industrial - São Luiz - Contagem - MG  
Tel: (31) 9.9919-4600  
CEP: 32073-740  
alure.evento@gmail.com

**ORÇAMENTO: 070925**

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

End: Rua do Asfalto 127, Petrolândia – Contagem – MG. CEP: 32.072-200

DATA DO EVENTO: 07 de setembro 2025.

EVENTO:

LOCAL: Rua Oitenta e sete – Tropical - Contagem.

HORARIO: 11:00 até as 20:00.

*Segue itens para locação e prestação de serviços:*

01 tablado 4x3

**Valor total: R\$800,00**

Orcamento valido por 7 dias \*Montagem 1 horas antes do evento.

\*Montagem 2 horas antes do evento.

\*Frete e ou transporte incluso – Cortesia.

  
21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº614/103  
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

CONTAGEM - MG

PWEeventos

48.993.222/0001-89

## Dados do Cliente

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

End: Rua do Asfalto 127, Petrolândia – Contagem – MG.

CEP: 32.072-200

Data Evento: 07 de setembro

Local: Rua Oitenta e sete – Tropical - Contagem

Observação:

## ORÇAMENTO

### Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
Tablado 4x3	-	-	R\$1000,00	R\$1.000,00

Total produtos/  
serviços 01

Subtotal R\$1.000,00  
Total Orçamento R\$1.000,00

### Observações

Condições de Pagamento: À vista

Contagem, 04 de setembro de 2025.

PWN Eventos  
CNPJ: 48.993.222/0001-89



## ORÇAMENTO

Data do Orçamento: 01/09/2025

**Emitente:**

Everton Mofaia  
CNPJ: 46.377.531/0001-07  
(31) 97114-5013

**Cliente:**

Obra Social Maria do Carmo  
Fonseca Silva CNPJ:  
07.811.509/0001-63

**Data do Evento:** 07/09/2025

**Local:** Rua Oitenta e Sete, nº 225 – Tropical

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aluguel de tablado 4m x 3m	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**Total do Orçamento:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Condições:**

- Prazo de entrega/montagem: a combinar.
- Validade deste orçamento: 7 dias corridos a partir da data de emissão.
- Forma de pagamento: a definir.

  
\_\_\_\_\_  
Everton Mofaia  
CNPJ: 46.377.531/0001-07  
(31) 97114-5013



Maria do Carmo Fonseca Silva

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :  
PROJETO ENCONTROS**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.413.176/0001-45**, com sede na AV TAPAJÓS , n.º 614 , APTO 103 ,INDUSTRIAL SÃO LUIZ , CONTAGEM – Minas Gerais — MG, CEP: 32.073-740, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento : PROJETO ENCONTROS

, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento “Projeto encontros”.

” a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<b>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</b>	
<b>Data:</b>	07/09/2025
<b>Local:</b>	Rua oitenta e sete, Tropical -Contagem

**EQUIPAMENTOS:**

TABLADO 4 X 3 mts

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais ), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

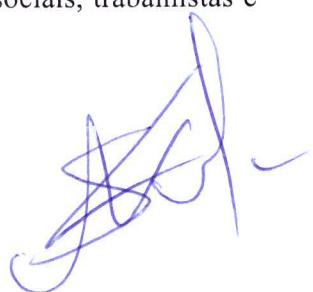
3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;



## CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

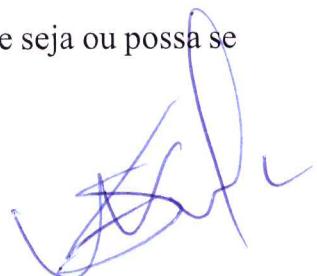
7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

## CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.





Maria do Carmo Fonseca Silva

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 05 de setembro de 2025.

Nilson Lopes da Silva P. Bento

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

NILSON LOPES DA SILVA

21.413.176/0001-45

**Testemunha**

Nome: Ma. Falcão da Costa Neto

CPF/CNPJ: 093.608.800-04

## Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 800,00

Data

11/09/2025

16:29:19



Pix realizado com sucesso!

### Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

### Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizados

\*\*\*.596.126-\*\*, \*\*.777.196-\*\*

### Dados da transação

Valor

R\$ 800,00

Data/Hora

11/09/2025 - 16:29:19

ID transação

E00360305202509111922f51de2394d7

Código da operação

52506091620

Chave de segurança

U16F30ZV5J80AWG7

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,  
entre em contato com o Até CAIXA e informe o ID da  
Transação presente neste comprovante.

Até CAIXA: 4004 0104 [Capitais e Regiões  
Metropolitanas]

Até CAIXA: 0800 104 0 104 [Demais regiões]

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Oridoria: 0800 725 7474